



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade Matina - BA

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019–CR-FMS

ATAS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PP

LICITAÇÕES

**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019–CR-FMS**

A Prefeitura Municipal de Matina, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ato da Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria n.º 038, de 10 de maio de 2018, torna público que realizará credenciamento para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas aptas à prestação de serviços médicos clínicos, especialidades, odontológicos e exames, conforme descrito no Edital, para atendimento aos usuários do Sistema Único de saúde (SUS), do município de Matina, para prestação de serviço, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”, bem como Lei Federal n.º8080/90, artigos 24 e 25.

O edital de credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, sito Praça Sátiro Virgílio Fernandes, s/n, Centro, Matina – Bahia, CEP 46480-000 ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Matina: www.matina.ba.gov.br. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24/01/2019 à 24/01/2020, das 8h00 às 12h00, no endereço acima citado.

Matina, 23 de janeiro de 2019.

Valdemir José de Araújo
Presidente da Comissão
de Credenciamento

ATAS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PP

Objeto : **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, do Município de Matina-BA.**

Às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2019, reuniram-se a Pregoeira Wélia Reis Ferreira e Equipe de Apoio Arleck Magalhães Flores e Jackson Fernandes Carneiro, nomeados pelo Decreto nº 158, de 04 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Matina - BA, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitação, em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial, 03/2019-PP. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira fez abertura da sessão. Ato contínuo, solicitou dos licitantes documentação para o devido credenciamento, após análise das documentações, efetuou o Credenciamento das empresas que se fez presente, conforme planilha abaixo:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	RG	REPRESENTANTE
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	SIM	23.628.796/0001- 27	001.642.505- 73	800703537	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR - EPP	SIM	21.036.172/0001- 95	790.050.395- 15	704355027	GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR

Entretanto, considerando, que nesta data foi identificada recomendação prevista na **RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**, que "*Dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009*", a qual, em seu art. 1.º, III, §1.º, recomenda que a cotação de preços deverá observar a pesquisa de informação disponível em ambiente on-line(internet). E, tendo em vista, que na formação dos preços no presente certame, não adotou a providência acima recomendada.

Assim, sendo dever da Administração Pública, zelar pelo cumprimento da legalidade estrita na defesa do interesse público local,

DECIDE:

Determinar o cancelamento, para todos os efeitos legais, do Pregão Presencial n.º 03/2019 – PP, de modo a sanar falha identificada nas cotações de preço formulados no certame, de modo a oportunizar o cumprimento da recomendação inserta na **RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**, no tocante a pesquisa de preço, disponível em ambiente on-line(internet), na formação dos preços do itens a serem licitados, tudo em cumprimento da busca da vantajosidade, interesse público e legalidade para a Administração Municipal.

Ficando desde já, comunicado as empresas presente, que haverá nova publicação, com os devidos ajustes exigidos na resolução. Assim, A Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Wélia Reis Ferreira– Pregoeira Oficial
Decreto Municipal nº 158, de 04 de maio de 2017

Arleck Magalhães Flores–Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº 158, de 04 de maio de 2017

Jackson Fernandes Carneiro–Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº 158, de 04 de maio de 2017

LICITANTES

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR - EPP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C404-B7B2-A168-5E9B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C404-B7B2-A168-5E9B



Hash do Documento

283CF33B61C78A2A792EB86D8ECB8CB0CE5070EFB44F814B351B964966009327

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 24/01/2019

18:30 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25